

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**

## **ACTA N.º 21**

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÀRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 05-11-2010.**

Aos cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Humberto José Baptista Oliveira, com a participação dos(as) Vereadores(as) Senhores(as) Ernesto Fonseca Coelho, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Jorge Frias Morgado, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. ---

#### **PONTO I**

#### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

-----Não houve público presente.-----

## PONTO II

### INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

-----Começou por fazer o ponto da situação em relação à construção do muro e campo de jogos do Centro Educativo de Penacova, expondo que na sequência da reunião a que já fez referência, recebeu ontem, da fiscalização, uma informação sobre esta obra, que consta de uma estimativa orçamental.-----

-----Sobre este assunto, argumentou que estão em causa dois aspectos contraditórios. Por um lado, a extrema necessidade de avançarem com a obra, o mais rapidamente possível, de modo a solucionar a questão do recreio. Por outro lado, acautelar os interesses do Município, procurando apurar eventuais responsabilidades na detecção dos erros do projecto.-----

-----Acresce ainda que a construção do muro e do campo, deve ser integrada com o arranjo urbanístico do espaço envolvente, entre a Biblioteca e o Centro Educativo e a eventual responsabilidade que o empreiteiro pudesse ter, nesta última situação já não existe, pois não havia projecto. Quando se tenta separar muro e campo da restante zona envolvente também é complicado, já que a obra deve ter uma continuidade, o que causa algum impasse.-----

-----De qualquer forma, entende que a Câmara deve avançar com a obra, sem prejuízo de procurar apurar responsabilidades e espera trazer já na próxima reunião a solução que pretendem preconizar.-----

-----Em seguida referiu-se a uma questão levantada pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, na anterior reunião do Executivo, relativa à comparticipação do Município nos protocolos com as Juntas de Freguesia.-----

-----De facto existe uma deliberação de 4 de Novembro de 2005, em que se fazia referência a este assunto, no entanto, do que apurou junto dos serviços jurídicos da autarquia, esta deliberação não compromete o Executivo com os valores que ali constam, já que existe sempre uma deliberação casuística para cada um dos protocolos.-----

-----Considera que há aqui uma decisão claramente política, no sentido de decidir se mantém esta discriminação positiva em relação a algumas Juntas de Freguesia, tanto mais que alguns Presidentes alegam que na reunião que teve com eles, lhes disse que em 2010 mantinha as mesmas regras que em 2009. Embora não tenha isso presente, admite que o tenha dito e por isso pensa que devem assumir esse compromisso, mas, tal como disse na anterior reunião, entende que no momento não existe qualquer critério, técnico ou financeiro, que justifique discriminar umas em relação a outras.-----

-----Pôde constatar que para além das Juntas de Freguesia de Carvalho e Friúmes, que tinham uma comparticipação de 90%, as Juntas de Freguesia de Paradela da Cortiça, S. Paio do Mondego e Travanca do Mondego eram comparticipadas em 100%, pelo que também, neste caso, e seguindo o mesmo entendimento, irá propor que se mantenham estes valores.-----

**PONTO III**  
**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO**

-----**Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho**-----

-----Relativamente à questão dos protocolos com as Juntas de Freguesia, pensa que este assunto deve ser reanalisado, até porque os condicionalismos que na altura justificaram esta decisão podem hoje não ser os mesmos. -----

-----Atendendo também ao facto de atravessarmos uma época de crise, talvez se justifique pedir um pouco mais de sacrifício por parte das Juntas de Freguesia que beneficiavam desse privilégio. -----

-----**Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado**-----

-----Quanto às participações nos protocolos com as Juntas de Freguesia, recorda que esta deliberação, que na altura foi tomada por unanimidade, até com uma colaboração muito positiva do Senhor Eng.º Varandas, foi feita com uma discriminação positiva. -----

-----Recorda-se que na altura foram consideradas as Juntas de Freguesia de Friúmes e Carvalho, esta última porque há alguns anos atrás era uma Freguesia muito distante da sede do Município, por todas as razões. Por isso entenderam, que um conjunto de obras previstas, deviam ter um apoio acrescido, para poderem colocar a Freguesia de Carvalho ao mesmo nível de desenvolvimento das restantes. -----

-----O mesmo se verificou com a Freguesia de Friúmes; lembrou que na época o Senhor Eng.º Varandas enfatizou um pouco esta questão, que tinha a ver com algumas obras que estavam em curso e também aqui o Executivo deliberou discriminar positivamente esta Freguesia. -----

-----Naturalmente que hoje, o estado de desenvolvimento destas Freguesias é diferente, provavelmente terão outras necessidades. -----

-----Compreende que na actual conjuntura, financeira e orçamental, todos têm de ajudar e contribuir para que haja equilíbrio e sustentabilidade nas finanças do Município, e frisa todos, desde as Freguesias ao próprio Executivo Camarário, e nessa circunstância, provavelmente justifica-se que possam reflectir sobre esses níveis de participação. -----

-----**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

-----Referiu-se a uma notícia publicada na comunicação social, relativa ao lançamento de concursos para a adjudicação de contratos de implantação e de concessão de mini hídricas, para exploração de determinado número de Megawatts de potência. Um dos lotes localiza-se no Rio Mondego, abrangendo os concelhos de Penacova e Vila Nova de Poiares, que assim sendo, terá de ser instalada abaixo da povoação de Louredo. -----

-----Relativamente a esta situação, chamou a atenção para a necessidade de o Município de Penacova aferir os termos em que isto vai ser feito, pois, com certeza, todos reconhecem que já foram feitas algumas “asneiras” no Rio Mondego. Por outro lado, a Administração Central tem um curso, uma obra, que custou cerca de três milhões de euros, na Ponte Açude, para permitir a subida do peixe, e não faz qualquer sentido estar a criar mais uma barreira artificial, que obste a que o objectivo desta obra se concretize. -----  
-----Nesta perspectiva, entende a situação da mini hídrica, neste troço de rio, tem que ser muito bem vista e o Executivo deve tomar uma posição firme de modo a não comprometer ainda mais a exploração do Rio Mondego, de uma forma sustentável. -----

-----**Senhor Presidente da Câmara** -----

-----Expôs que desconhecia esta intenção, no entanto depois de a notícia ter sido publicada, soube que há vários anos se perspectivava a instalação de uma infra-estrutura desta natureza, na zona do Caneiro. -----  
-----Efectivamente, o Município tem de estar atento a este facto, por todas as razões enumeradas pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa. De facto o rio permite o aproveitamento turístico, as descidas neste troço serão a actividade que atrai mais pessoas a Penacova, o que já vem acontecendo ao longo de muitos anos e não podem colocar esta actividade em risco, como já se fez, nomeadamente com o açude da Rebordosa. -----  
-----Caso a obra avance correm o risco de serem dadas garantias de que a infra-estrutura não cria qualquer transtorno às actuais condições do Rio Mondego e no final poderá não ser isso que acontece, pois ainda hoje o técnico que acompanhou a obra do açude da Rebordosa continua a dizer que o projecto permitia a descida das canoas. -----

-----**Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

-----Sobre este assunto, a Senhora Vereadora informou que há cerca de dez anos, surgiu um projecto para instalação de uma mini hídrica na zona do Caneiro, e nessa altura, um grupo de pessoas daquela localidade deslocou-se à ARH para terem conhecimento do mesmo. Verificaram que na foz da ribeira, a quota da água subia de tal modo que alagava a ínsua e nessa altura gerou-se um movimento e foi exercida alguma pressão contra o desenvolvimento dessa obra. -----  
-----Tendo em conta as notícias que agora vieram a público, entende que de facto o Executivo tem quer tomar algumas providências, no sentido de saber o que está feito e como, porque se essa situação já foi divulgada para a comunicação social, possivelmente as coisas já estarão adiantadas. -----  
-----Continuou a sua intervenção fazendo referência à realização da Feira do Mel e do Campo, que este ano quiseram alargar não só ao mel, como acontecia nos anos anteriores, mas também aos produtos do campo. -----  
-----Esta feira vai decorrer nos dias 13 e 14 de Novembro, contando com vinte e quatro expositores, com produtos essencialmente derivados do mel, mas também produtos do campo, produtos biológicos, produtos endógenos da região. Foi necessário fazer alguma triagem, começando de uma forma mais modesta, privilegiando as pessoas do concelho, pois se tivessem admitido todas as inscrições teriam com certeza o dobro dos expositores.--

-----Atendendo à sua dimensão, a feira será instalada no Parque Verde, dando continuidade ao que se propuseram, que é dar utilidade àquele espaço e até reconvertê-lo e melhorá-lo.-----

-----A abertura será no dia 13, às 15H00 e apesar de o convite desta vez chegar a tempo, ficam desde já convidados os Senhores Vereadores, a estarem presentes. Vai também haver fogareiros, os talhos estarão presentes, vai haver broa e pão, o tão famoso pão de Gondelim também lá vai estar. Pretendem dar visibilidade e estimular alguns produtores do nosso concelho com explorações familiares, de agricultura biológica. O objectivo é não só poderem vender, mas também estimulá-los a criarem outras vias de escoamento, para dar continuidade à exploração destes produtos.-----

-----**Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado**-----

-----Ainda a propósito dos recursos naturais do Concelho, referiu que está a ser publicitado que o Governo vai lançar concursos para centrais de biomassa. Sabem que tem a proximidade de uma infra-estrutura desta natureza, no Concelho de Mortágua, mas gostaria de questionar o Senhor Presidente da Câmara, tendo em consideração a importância que a fileira florestal e os recursos florestais tem para muitas empresas e muitos produtores florestais do Concelho, se o Município tem algo pensado em relação a uma possível candidatura a estes novos projectos que vão ser lançados.-----

-----**Senhor Presidente da Câmara**-----

-----Referiu que desconhecia esta situação e agradece a chamada de atenção, garantindo que vão estudar o assunto, para se poderem colocar em posição de serem um dos candidatos a este projecto, tendo consciência de que existe uma central de biomassa próxima e não sabe se será um factor desfavorável.-----

-----A questão da biomassa, como todos os recursos florestais, são questões fundamentais, este ano tentaram dar alguma visibilidade a essa área, fizeram pequenos projectos, nomeadamente um parque de recolha de biomassa e de madeiras, junto à Zona Industrial da Alagôa, é também um sinal de que este é um caminho que irão trilhar. Para além disso, estão também a tentar dar essas condições, em outros terrenos, que já estão identificados pelo Gabinete Técnico Florestal.-----

## **PONTO IV**

### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **4.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2010.**-----

-----Posta a votação, a acta n.º 20/2010, foi aprovada, por unanimidade. -----

## **4.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **4.2.1 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO A AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE SEPULTURA SOLICITADO POR ANA MARIA ALVARINHAS BORGES, RESIDENTE EM PENACOVA.** -----

#### Informação

-----Em referência ao pedido de Ana Maria Alvarinhas Borges, residente em Penacova, para permuta de sepulturas no Cemitério de Eirinha, cumpre-me informar o seguinte: -----

-----Na sequência da informação nº 16/2010, desta Secção Administrativa, datada de 27/04/2010 e do despacho de Vª Exa. de 3 de Maio do corrente ano, para verificação da legitimidade em grau de parentesco com a concessionária da sepultura nº 162 – 1º talhão do Cemitério de Eirinha, Alzira de Jesus, já falecida e titulada pelo alvará nº 279 datado de 31/01/1978, foi solicitada à requerente pelo ofício nº 386 de 06/05/2010, documento ou documentos comprovativos da legitimidade dos herdeiros da concessionária da sepultura perpétua.-----

-----A requerente procedeu à junção de documentos ao processo em 14/06/2010, 27/07/2010 e 06/08/2010, respectivamente.-----

-----Procedeu-se à análise dos documentos entregues e perante o descrito nas escrituras de habilitação de herdeiros, datadas de 27/11/1987, 20/11/1997, 16/01/2002 e 02/06/2008, e verificada a legitimidade em termos de sucessão legítima como descendentes e intervenientes no processo de permuta de sepulturas: Maria do Carmo de Jesus Alvarinhas, filha de Alzira de Jesus e Cristina Maria Alvarinhas Amaral Florido e Fernanda Clara Alvarinhas Amaral Oliveira, suas netas, as quais declararam autorizar a permuta da sepultura perpétua nº 162 – 1º Talhão pela sepultura temporária nº 131 do 2º Talhão do Cemitério de Eirinha.-----

-----Constatam estes serviços que o pedido de permuta está relacionado com a localização da sepultura nº 131 do 2º Talhão, em virtude não só por estar integrada num talhão diferente, mas por a sepultura perpétua nº 162 do 1º Talhão, fazer parte de um dos talhões mais antigos do Cemitério de Eirinha, sendo aqui o conjunto de sepulturas em maior número de ocupação e aproveitamento de terreno e o espaço entre elas diminuto, do que a sepultura temporária nº 131 do 2º Talhão (conforme planta em anexo). -----

-----Informo que a situação de troca ou permuta de sepulturas não está contemplada no Regulamento dos Cemitérios Municipais, e terá de ser resolvida face ao caso exposto, pela Câmara Municipal, nos termos do art. 83º - Omissões – Disposições Finais – Capítulo XVI do Regulamento dos Cemitérios Municipais.-----

-----Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que autoriza a permuta da sepultura perpétua nº 162 – 1º Talhão pela sepultura temporária nº 131 do 2º Talhão do Cemitério de Eirinha.---

#### **4.2.2 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO O SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL. -----**

1 – António César Cunha dos Santos / Outro, residente no lugar e freguesia de Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 2278, numa área de 9940 m2, na propriedade denominada por Vale da Igreja, no lugar e freguesia de Oliveira do Mondego, deste Concelho. -----

-----Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão da licença requerida. -----

#### **4.3 - SECÇÃO FINANCEIRA**

##### **4.3.1 - Situação Financeira.-----**

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 04/11/2010, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 852.171,30 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e um euros e trinta cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 518.761,28 (quinhentos e dezoito mil setecentos e sessenta e um euros e vinte e oito cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 333.410,02 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e dez euros e dois cêntimos).-----

##### **4.3.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO, PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ESCOLAR.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Sazes de Lorvão, para a transferência do montante de € 361,86 (trezentos e sessenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), para obras de manutenção do parque escolar.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

**4.3.3 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE CONVÍVIO DE PESCA DESPORTIVA. -----**

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Penacova, em apoio à realização de convívio de pesca desportiva. -----

**4.3.4 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO DISTRITO DE COIMBRA, PARA PAGAMENTO DA QUOTA REFERENTE AO ANO DE 2009. -----**

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.246,99 Euros (mil duzentos e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), para a Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra, relativo ao pagamento das quotas do ano de 2009. -----

**4.3.5 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CASA DO POVO DE PENACOVA, PARA APOIO A DESLOCAÇÕES DA FILARMÓNICA E ORQUESTRA JUVENIL. -----**

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.047,20 Euros (mil e quarenta e sete euros e vinte cêntimos), para a a Casa do Povo de Penacova, em apoio a deslocações da Filarmónica e da Orquestra Juvenil, no decorrer do ano de 2010. -----

**4.3.6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CASA DO POVO DE PENACOVA, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FILARMÓNICA. -----**

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000 Euros (três mil euros), para a Casa do Povo ed Penacova, em apoio ao funcionamento da Filarmónica.-----

**4.3.7 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FILARMÓNICA. -----**

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.000 Euros (quatro mil euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva, em apoio ao funcionamento da Filarmónica.-----

-----Neste momento ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

#### **4.3.8 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO.-----**

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.000 Euros (quatro mil euros), para a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, em apoio ao funcionamento. -----

-----Regressou de novo à reunião a Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

#### **4.3.9 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A APPACDM, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO 1.º TORNEIO DE NATAÇÃO. -----**

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 300 Euros (trezentos euros), para a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, em apoio à realização do 1.º Torneio de Natação.-----

#### **4.3.10 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE DIA DE CARVALHO. -----**

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.683,22 Euros (três mil seiscentos e oitenta e três euros e vinte e dois cêntimos), para a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, em apoio à aquisição de equipamento para o Centro de Dia de Carvalho. -----

#### **4.3.11 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA, PARA APOIO À OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM PENACOVA. --**

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 9.649,21 Euros (nove mil seiscentos e quarenta e nove euros e vinte e um cêntimos), para a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, em apoio à obra de construção da creche. -----

**4.3.12 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A CRECHE. -----**

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.362,53 Euros (dois mil trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), para a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, em apoio à aquisição de equipamento para a Creche. -----

**4.3.13 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO LAR. -----**

-----Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.532,63 Euros (quatro mil quinhentos e trinta e dois euros e sessenta e três cêntimos), para o Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão, em apoio à aquisição de equipamento para a obra de ampliação do Lar.

**-----Senhor Presidente da Câmara -----**

-----Na oportunidade informou que com estas deliberações, quer em relação à Santa Casa da Misericórdia de Penacova, quer em relação ao Centro de Bem Estar Social de Freguesia de Figueira de Lorvão, encerram os processos relativos ao programa PARES. ----  
-----Resta apenas concluir o pagamento ao Grupo de Solidariedade Social, Cultural Desportivo e Recreativo de Miro.-----

**4.3.14 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO N.º 88 DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR, RELATIVO A SERVIÇOS DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL (FREGUESIA DE PARADELA DA CORTIÇA E TRAVANCA DO MONDEGO). -----**

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 88 da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 12.459,37 Eur (doze mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta e sete cêntimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal no Concelho de Penacova (Freguesia de Paradela da Cortiça e Travanca do Mondego).-----

**4.3.15 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO N.º 91 DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR, RELATIVO A SERVIÇOS DE**

## **BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL (FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO).** -----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 91 da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 9.494,87 Eur (nove mil quatrocentos e noventa e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal no Concelho de Penacova (Freguesia de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego).-----

### **4.4 – NOTARIADO**

#### **4.4.1 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 21 DE MAIO DE 2010, RELATIVA À CONCESSÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DA ESCOLA PRIMÁRIA DE TELHADO.** -----

-----**Senhor Presidente da Câmara** -----

-----Referiu que anteriormente foi deliberado fazer a constituição de direito de superfície, no entanto, dadas as questões burocráticas que se impunham, falou com o Centro de Bem Estar no sentido de ser feito um contrato de comodato, tendo este concordado com esta alteração.-----

-----**Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado**-----

-----Relativamente a este ponto, o Senhor Vereador informou que se vai abster, dado que na altura em que esta deliberação foi tomada, tinha o seu mandato suspenso.-----

-----**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** -----

-----A este respeito, salientou que se o Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão, enquanto interessado, se pronunciou e não vê inconveniente na alteração desta figura jurídica, também não tem nada contra esta modificação.-----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, com seis votos a favor e uma abstenção por parte do Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado, rectificar a deliberação de 21 de Maio de 2010, no sentido de ser feito um contrato de comodato com o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, para a utilização do edifício onde funcionava a Escola Primária de Telhado e não a constituição de direito de superfície. -----

-----Assim, a deliberação passa a ter a seguinte redacção: -----

-----O Executivo deliberou, com seis votos a favor e uma abstenção, autorizar a celebração de um contrato de comodato com o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, para utilização do Edifício onde funcionava a Escola Primária de Telhado, pelo prazo de noventa anos. -----

-----Mais deliberou que no referido contrato conste uma cláusula de reversão, segunda a qual o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, fique obrigado a edificar, o Centro de Dia, Lar de Idosos ou Centro de Acolhimento, no prazo de três anos, bem como manter em funcionamento estas instalações pelo prazo de 90 (noventa) anos, para a mesma finalidade ou outra da mesma índole social. -----

#### **4.4.2 - OFÍCIO DA FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA PRIMÁRIA. -----**

-----Foi presente ao Executivo o ofício n.º 73/2010, da Freguesia de Travanca do Mondego, solicitando cedência do edifício e recinto da Escola Primária daquela localidade.--

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato de comodato com a Junta de Freguesia de Travanca do Mondego, para utilização do recinto e Edifício, onde funcionava a Escola Primária, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, desde que nenhuma parte o denuncie. -----

### **PONTO V**

#### **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA**

##### **5. 1 - EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL**

##### **5.1.1 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA, RELATIVA AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PELA GERTAL AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DA ESCOLA DE S. PEDRO DE ALVA. -----**

##### Informação

-----No cumprimento do disposto no Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto de 2009, o Município de Penacova deverá transferir para o Agrupamento de Escolas de Penacova, a diferença entre o preço da refeição pago pelos alunos do 1.º Ciclo da Escola Básica de S. Pedro de Alva e o custo da mesma, no refeitório adjudicado à Gertal, pela Direcção Regional de Educação do Centro. -----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de verba.-----

## **5.2 - CULTURA E DESPORTO**

### **5.2.1 - APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE, PARA APOIO A DESLOCAÇÕES DAS EQUIPAS DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO, REFERENTE À ÉPOCA 2009/2010.**-----

----- Foi apresentado ao Executivo o documento referido em título, que tem como objecto a concessão de uma comparticipação financeira à União Desportiva Lorvanense, na sequência do projecto apresentado por este, como contributo do Município para pagamento de deslocações das equipas dos escalões de formação, referente à época 2009/2010.-----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato que aqui se dá por integralmente reproduzido, e assumir os encargos no montante de 448,00€ (quatrocentos e quarenta e oito euros).-----

### **5.2.2 - APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE, PARA APOIO AO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA E EXAMES MÉDICOS.**-----

-----Foi apresentado ao Executivo o documento referido em título, que tem como objecto a concessão de uma comparticipação financeira à União Desportiva Lorvanense, na sequência do projecto apresentado por este, como contributo do Município para apoio ao pagamento das inscrições de atletas na Associação de Futebol de Coimbra e exames médicos.-----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato que aqui se dá por integralmente reproduzido, e assumir os encargos no montante de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros).-----

### **5.2.3 - APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, PARA APOIO A DESLOCAÇÕES DAS EQUIPAS DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO, REFERENTE À ÉPOCA 2009/2010.**-----

-----Foi apresentado ao Executivo o documento referido em título, que tem como objecto a concessão de uma comparticipação financeira ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, na sequência do projecto apresentado por este, como

contributo do Município para pagamento de deslocações das equipas dos escalões de formação, referente à época desportiva 2009/2010. -----  
-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato que aqui se dá por integralmente reproduzido, e assumir os encargos no montante de 928,75€ (novecentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos). -----

## **PONTO VI**

### **DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE**

#### **6.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**

##### **6.1.1 - Análise dos seguintes processos:**

#### ARQUITECTURA

-----O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 01-148/2007 de Fernando Manuel Baptista Engenheiro, residente em Espinheira, solicitando aprovação do projecto de alterações em Espinheira. ---

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-53/2010 de José Marques de Oliveira, residente em São Pedro de Alva, solicitando aprovação do projecto de alteração e ampliação de moradia em São Pedro de Alva. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-76/2010, de António Ernesto Ferreira de Oliveira, residente em Cruz do Soito, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de anexo em Cruz do Soito. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-99/2010 de Anabela Batista Amaral, residente em Lorvão, solicitando aprovação do projecto de alteração e ampliação de moradia em Lorvão.

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-101/2010 de João Ferreira Marias, residente em Aveleira, solicitando legalização de anexo em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-110/2010 de Joaquim Batista Fernandes e outra, residente em Boas Eiras, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de moradia e construção de anexos em Boas Eiras. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 08-06/2010 de Carlos Almeida – Construções, Lda., solicitando aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução e ampliação de moradia em Silveirinho. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

## LICENCIAMENTO

-----O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras: -----

----- Processo de Obras n.º 01-47/2007 de Rui Fernando Simões Jordão, residente em Gondelim, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de ampliação em Gondelim. -

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-25/2010 de Manuel Artur Duarte Gomes, residente em Laborins, solicitando aprovação do licenciamento para legalização em Laborins, tendo requerido para a realização dos trabalhos 10 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e conceder-lhe o prazo de 10 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-26/2010 de Joaquim Pereira dos Santos, residente em Silveirinho, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações em Silveirinho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 4 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e conceder-lhe o prazo de 4 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-28/2010 de Joaquim Pinto Rôxo, residente em Zarroeira, solicitando aprovação do licenciamento para obras de legalização e ampliação em Zarroeira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e conceder-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

----- Processo de Obras n.º 01-58/2010 de Maria Manuela S.C.S.G. Barros Ferreira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de vedação em Mata das Caldas, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e conceder-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

----- Processo de Obras n.º 01-76/2010 de António Ernesto Ferreira Oliveira, residente em Cruz do Soito, solicitando aprovação do licenciamento para construção de anexo em Cruz do Soito, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e conceder-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

----- Processo de Obras n.º 01-92/2010 de Maria Clara Alves Silva, residente em Vila Nova, solicitando aprovação do licenciamento para demolição de habitação em Vila Nova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês.-----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e conceder-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

----- Processo de Obras n.º 01-99/2010 de Anabela Batista Amaral, residente em Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para demolição em Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e conceder-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 05-81/2010 de Manuel Simões da Fonte, residente em Rôxo, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação de espaço público com materiais, em Rôxo, tendo requerido o prazo de 3 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e conceder-lhe o prazo de 3 meses para ocupação de espaço público.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 05-83/2010 de Márcio Renato Amaral Flórido, residente em Cheira, solicitando aprovação do licenciamento para abertura de vala na via pública em Cheira, tendo requerido para o prazo de 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e conceder-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 05-87/2010 de José António Soares Ribeiro, residente em Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação de espaço público com andaimes em Penacova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e conceder-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## **6.2 - MEIO AMBIENTE**

### **6.2.1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A INTERECYCLING - SOCIEDADE DE RECICLAGEM, S.A. E O MUNICÍPIO DE PENACOVA, COM VISTA À GESTÃO DE RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS E ELECTRÓNICOS - REEE'S. -----**

-----Presente ao Executivo o protocolo de colaboração entre a Interecycling - Sociedade de Reciclagem, S.A. e o Município de Penacova, com vista à Gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos - REEE's. -----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo, cuja cópia fica anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

## **6.3 - OBRAS MUNICIPAIS**

### **6.3.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 - TRABALHOS A MAIS, DA OBRA "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PENACOVA".-----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 1 – Trabalhos a Mais, da obra em epígrafe, no valor de 294.797,18 Euros (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e sete euros e dezoito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. ----- -

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

## **6.4 - SANEAMENTO BÁSICO**

### **6.4.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 15 DA OBRA "DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DAS POVOAÇÕES DA FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, INCLUINDO A REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA". -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 15 da obra em epígrafe, no valor de 117.245,95 Euros (cento e dezassete mil duzentos e quarenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. ----- -

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

**6.4.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DA OBRA "DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA POVOAÇÃO DA REBORDOSA". -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 7 da obra em epígrafe, no valor de 23.420,86 Euros (vinte e três mil quatrocentos e vinte euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

**6.4.3 - NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS DAS FREGUESIA DOS CONCELHO - DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA POVOAÇÃO DA REBORDOSA". -----**

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a Luís Monsanto, Unipessoal, Lda., no montante de 459,05€ (quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Auto de Medição n.º 7). -----

**6.5 - REDE VIÁRIA**

**6.5.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 14 DA OBRA "ESTRADA DE LIGAÇÃO EN17/IP3 (NÓ DE MIRO) IC7 (S.P.A.) - ESTRADA DE LIGAÇÃO EN17 AO IP3 NÓ DE MIRO (VARIANTE DE MIRO). -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 14 da obra em epígrafe, no valor de 118.425,15 Euros (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte cinco euros e quinze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

----- Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

**1 – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DA OBRA “REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA CONCELHO – E. M. SERNELHA / CAMPO DA SERRA – M.F.C. (Km 0+000 ao Km 1+900). -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 4 da obra em epígrafe, no valor de 30.227,54 Euros (trinta mil duzentos e vinte sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

-----Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

**ENCERRAMENTO**

----- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos. ---

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente do Executivo Municipal e pela Secretária da reunião. -----